

PLANO DE INTEGRIDADE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

2024 | VERSÃO 1



ESTRUTURA DE GESTÃO

José Renato Casagrande
Governador do Estado

Ricardo Ferraço
Vice-Governador do Estado

Eugênio Coutinho Ricas
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Reinaldo Brezinski Nunes – Cel PM
Subsecretário de Estado de Gestão Estratégica

Maria Cláudia Schiavolini Correa
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Marcio Celante Weolfel – Cel PM
Subsecretário de Estado de Integração Institucional

André Có Silva – Cel BM
Subsecretário de Comando e Inovação

Leonardo Geraldo Baeta Damasceno
Subsecretário de Estado de Inteligência



SUMÁRIO

1	DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	4
2	APRESENTAÇÃO	5
3	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	7
4	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	13
4.1	PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	13
4.2	PROGRAMA ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	14
5	SERVIÇOS DA SESP/ES.....	16
5.1	PROGRAMAS E INICIATIVAS	16
5.2	DADOS E ESTATÍSTICAS	16
5.3	ATENDIMENTO AO CIDADÃO.....	16
5.4	TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	17
6	OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/ES	19
7	OS CINCO EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SESP	27
7.1	COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	27
7.2	UNIDADE DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA	27
7.3	GESTÃO DE RISCOS ASSOCIADOS À INTEGRIDADE	27
7.4	REGRAS E INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A INTEGRIDADE.....	28
7.5	MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	28
8	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE	29
8.1	UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	29
8.2	COMISSÃO DE ÉTICA	30
8.3	OUVIDORIA	31
8.4	UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO	34
9	GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	38
10	TIPOS DE RISCOS À INTEGRIDADE	41
11	A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS	44
11.1	IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS A INTEGRIDADE.....	44
11.2	TRATAMENTO DOS RISCOS A INTEGRIDADE.....	45
12	MONITORAMENTO E REVISÃO CONTÍNUA.....	47
13	REFERÊNCIAS	52

LISTA DE IMAGENS

Figura 1 - Organograma da SESP – Direção Superior e Assessoramento.....	8
Figura 2 - Organograma da SESP – Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa e respectivas Gerências e Grupos	9
Figura 3 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Gestão Estratégica e respectivas Gerências	9
Figura 4 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Integração Institucional e respectivas Gerências	9
Figura 5 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Inteligência e respectivas Gerências.	10
Figura 6 - Organograma da SESP – Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação e respectivas Gerências.....	10
Figura 7 - Fluxo do Monitoramento dos crimes contra a vida	23
Figura 8 - Fluxo do Portal BI de Ocorrências.....	24
Figura 9 – Anuário Estadual da Segurança Pública – Edição 2023 (Capa).....	25
Figura 10 - Cinco Eixos do Programa de Integridade	28
Figura 11 – O que é Ouvidoria.	31
Figura 12 – Organograma da Rede E-OUV no âmbito da SESP.....	32



POLÍCIA
MILITAR

190



**Polícia
Militar**

1 DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública ao apresentar este Plano de Integridade. A elaboração deste documento é uma demonstração clara e inequívoca de nosso empenho em promover uma cultura organizacional pautada pelos mais altos padrões de integridade e conduta ética.

*Em conformidade com Decreto Nº 5.114-R de 25 de março de 2022, em junho de 2022, foi assinada a **Portaria Conjunta Nº 001 SESP/SECONT/2022/Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual em 15 de julho de 2022**, reafirmando seu compromisso e apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão em relação ao referido Programa. No mesmo ano, foi instituído o grupo de trabalho por meio da Portaria Nº 25-R de 18 de julho de 2022, com o objetivo de implementar o Programa de Integridade.*

A implementação do Programa é uma resposta proativa às demandas da sociedade por uma administração pública que atua com transparência e respeito aos princípios legais.

A Alta Gestão da SESP está comprometida em liderar pelo exemplo, promovendo e apoiando todas as iniciativas que integram este programa. Estamos determinados a criar um ambiente onde todos se sintam responsáveis e motivados a agir de acordo com os princípios éticos e legais que nos regem.

Esperamos que cada membro de nossa equipe, bem como nossos parceiros e colaboradores, se juntem a nós neste compromisso. Juntos, podemos assegurar que a SESP continue a ser uma instituição exemplar, dedicada à promoção da segurança pública com integridade, transparência e eficiência.

Eugênio Coutinho Ricas

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

2 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) do Estado do Espírito Santo tem a satisfação de apresentar seu Plano de Integridade, uma iniciativa fundamental para promover a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública. O Programa de Integridade da SESP está alinhado com as melhores práticas de governança e com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

O Programa de Integridade da SESP visa implementar um conjunto de medidas e mecanismos destinados a prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção e outras práticas ilícitas, fortalecendo a cultura da ética e da integridade em todas as esferas da Secretaria. Entre os principais mecanismos de combate à corrupção adotados pelo programa, destacam-se:

- a) Código de Conduta e Ética: Estabelecer diretrizes claras sobre o comportamento esperado de todos os colaboradores da SESP, promovendo a integridade e o respeito aos princípios éticos.
- b) Canal de Denúncias: Oferecer um meio seguro e confidencial para que colaboradores e cidadãos possam reportar irregularidades e suspeitas de corrupção.
- c) Auditorias Internas: Realização de auditorias periódicas para monitorar a conformidade dos processos e identificar possíveis vulnerabilidades e riscos.
- d) Avaliação de Riscos: Análise sistemática dos riscos associados às atividades da SESP, permitindo a implementação de controles preventivos e corretivos adequados.

A implementação deste programa é de suma importância para a SESP, pois reforça o compromisso da instituição com a promoção da integridade e da transparência em suas atividades. Além disso, fortalece a confiança da

sociedade na gestão pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente.

O Programa de Integridade também contribui para a construção de um ambiente de trabalho saudável e ético, onde todos os colaboradores se sentem valorizados e motivados a atuar com honestidade e responsabilidade. Dessa forma, a SESP não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também se posiciona como uma referência em boas práticas de governança e integridade no setor público.

A adesão e o engajamento de todos os membros da SESP é fundamental para o sucesso deste programa. Juntos, pode-se garantir que a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo continue a servir a sociedade com excelência, transparência e ética, promovendo um ambiente seguro e justo para todos os cidadãos.



3 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo é a Instituição responsável pela coordenação e execução das políticas de Segurança Pública e Defesa Social no estado. O órgão é fundamental na gestão da segurança e na implementação de estratégias para a redução da criminalidade e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos capixabas.

3.1 ATRIBUIÇÕES

As atribuições da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo são:

- a) A normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado;
- b) o cumprimento da lei, o livre exercício dos poderes constituídos e a garantia das instituições;
- c) o auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional;
- d) a defesa das garantias individuais e das propriedades pública e particular;
- e) ações de prevenção e extinção de incêndios, prestação de socorros públicos e salvamentos;
- f) o planejamento, a coordenação e a execução de ações de defesa civil;
- g) a permanente articulação com os demais órgãos públicos.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional de uma instituição define sua hierarquia e organização, visando o cumprimento eficiente de sua missão. Isso garante um

bom fluxo de informações e comunicação entre setores, otimizando a gestão de processos e a atribuição de responsabilidades.

A Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é estruturada em níveis que abrangem as instituições de segurança pública e defesa social do estado, interagindo também com entidades federais e municipais. Internamente, a SESP se organiza em níveis de direção, assessoramento, gerência, execução programática e instrumental, reportando-se diretamente ao governador.

Externamente, a SESP inclui órgãos especiais e vinculados, como a Polícia Militar (PMES), Polícia Civil (PCES), Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), Polícia Científica (PCIES) e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/ES). Cada um destes possui autonomia administrativa, mas todos trabalham de maneira integrada para alcançar os objetivos da SESP.

A seguir será explanado, conforme Decreto Nº 5417-R de 28/06/2023, o **Organograma da SESP**, que para efeito de melhor visualização foi subdividido

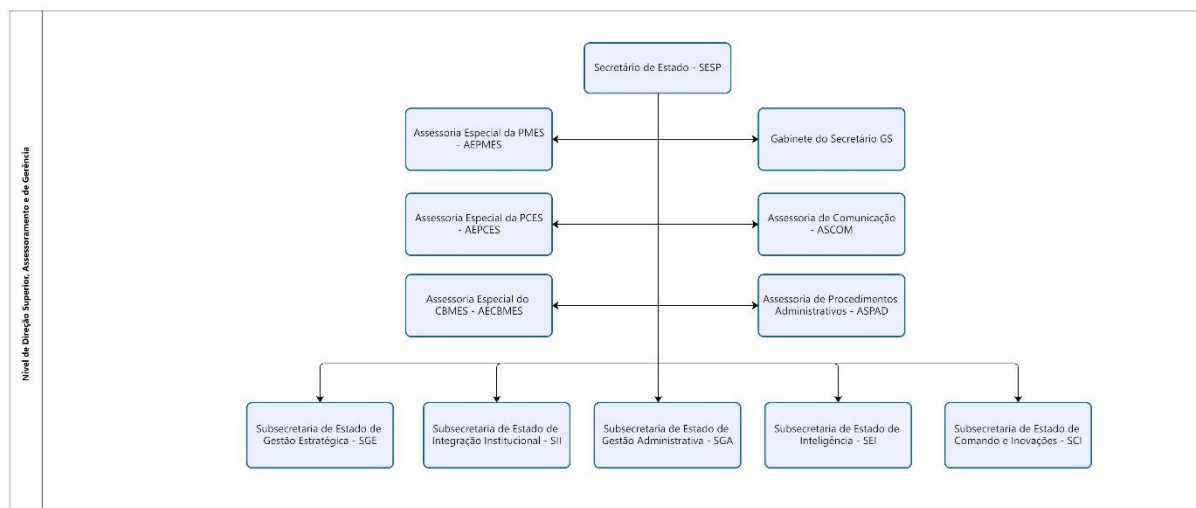


Figura 1 - Organograma da SESP – Direção Superior e Assessoramento

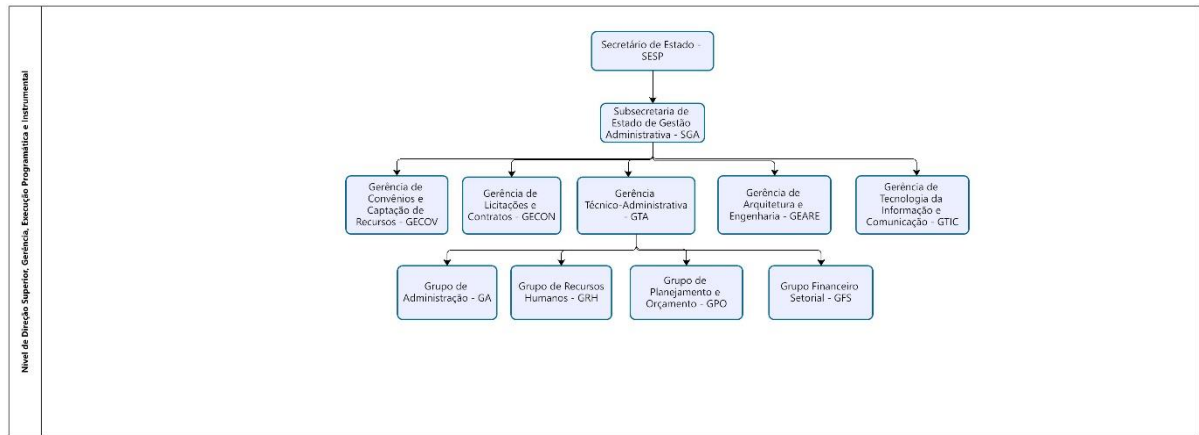


Figura 2 - Organograma da SESP – Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa e respectivas Gerências e Grupos

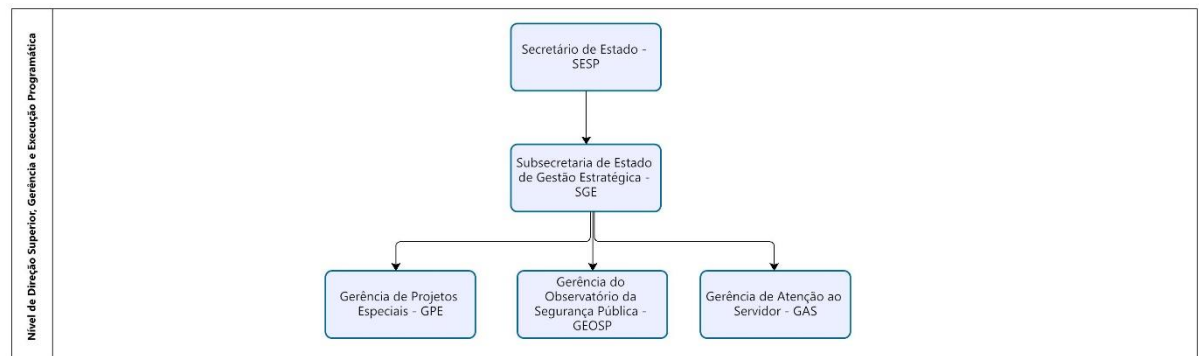


Figura 3 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Gestão Estratégica e respectivas Gerências

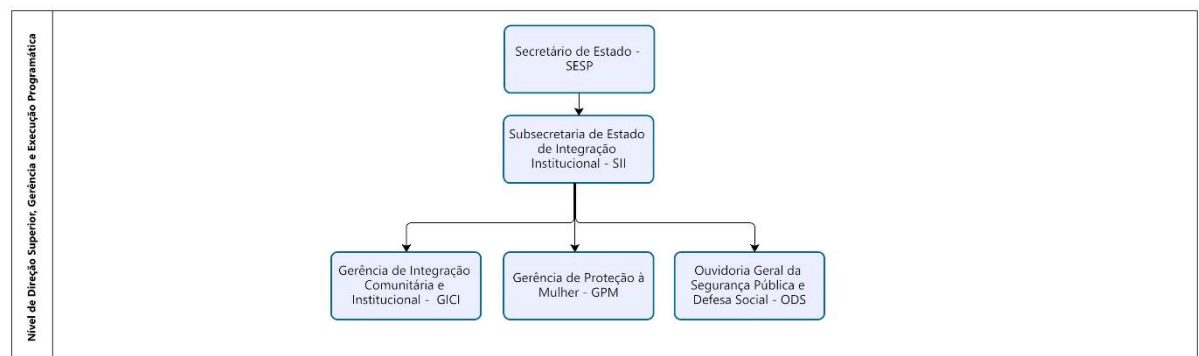


Figura 4 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Integração Institucional e respectivas Gerências

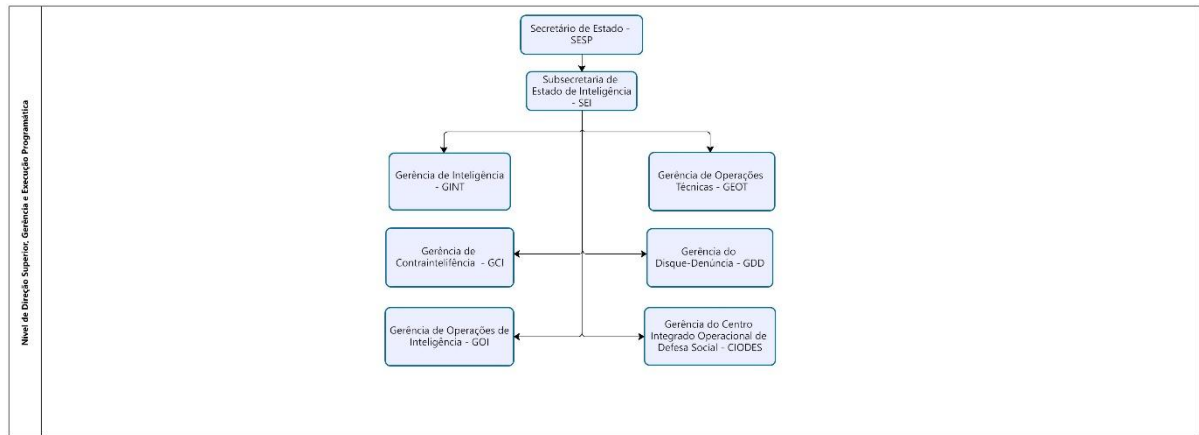


Figura 5 - Organograma da SESP - Subsecretaria de Estado de Inteligência e respectivas Gerências.

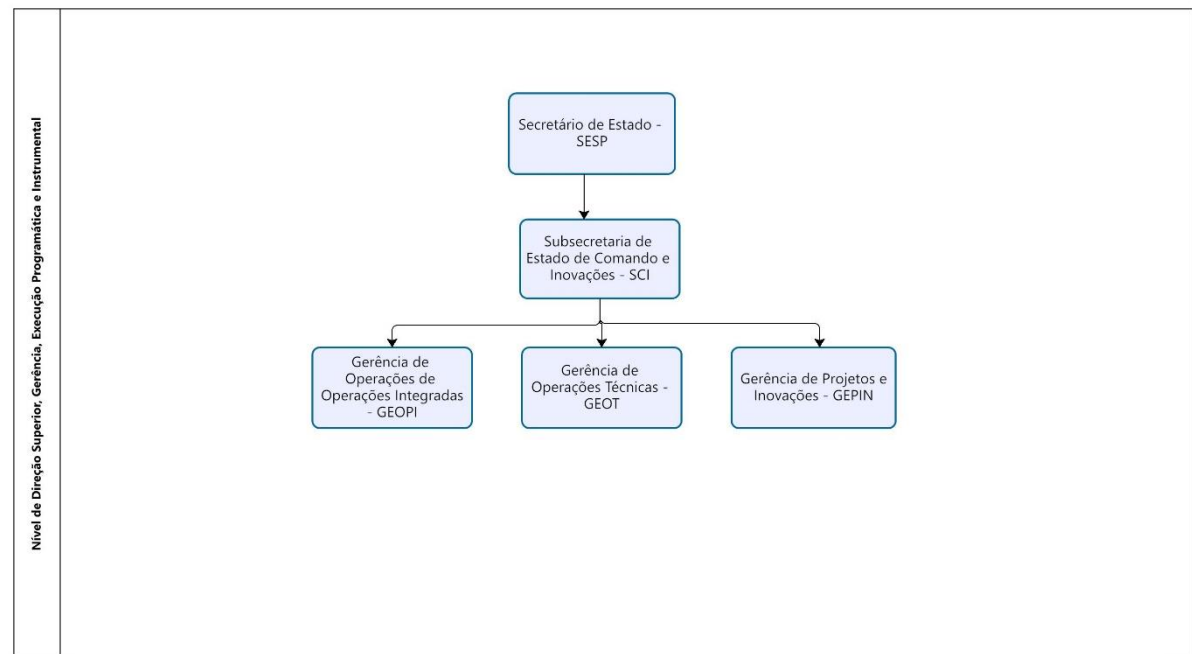


Figura 6 - Organograma da SESP – Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação e respectivas Gerências.

A estrutura organizacional da SESP é delineada em diversos níveis hierárquicos e unidades, conforme abaixo explanado:

3.2.1 Nível de Direção Superior

Compreende o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e os respectivos Subsecretários. Eles são responsáveis pelo planejamento estratégico e pela definição das políticas de segurança pública do estado.

3.2.2 Nível de Assessoramento

Inclui assessores e consultores que oferecem suporte técnico e especializado para a formulação e implementação das políticas públicas.

3.2.3 Nível de Gerência

Gerentes de diferentes departamentos que coordenam a execução das atividades operacionais e administrativas.

3.2.4 Órgãos Vinculados

Externamente, a SESP/ES é composta por órgãos de regime especial e vinculados, que operam de forma coordenada para garantir a segurança pública. Entre eles estão:

a) Polícia Militar do Espírito Santo (PMES)

- Responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, além de atuar em operações de manutenção da ordem pública.

b) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES)

- Atua na prevenção e combate a incêndios, resgates e salvamentos, além de ações de defesa civil.

c) Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES)

- Realiza investigações criminais, apuração de infrações penais e apoio ao Poder Judiciário.

d) Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES)

- Gerencia o trânsito e a fiscalização veicular, bem como a formação e habilitação de condutores.

e) Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES)

- Responsável pela perícia criminal e produção de provas técnicas para auxiliar investigações policiais.



**BOMBEIRO
MILITAR
ESPÍRITO SANTO**

ANDRADE

4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Plano de Integridade da SESP abrange uma série de medidas preventivas e corretivas, garantindo que todas as ações e decisões tomadas pelo seu quadro funcional sejam pautadas por princípios de legalidade, moralidade e publicidade. Estas medidas estão em total alinhamento com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública 2023-2035, que traça uma visão de longo prazo para a segurança pública do estado, priorizando a integração das forças de segurança, o investimento em tecnologia e a capacitação contínua dos servidores das forças de segurança.

Além disso, o Plano de Integridade é parte integrante do planejamento estratégico do governo do estado do Espírito Santo, que busca promover uma gestão pública eficiente, inovadora e orientada para resultados. Em sintonia com este planejamento, o Plano Estadual de Segurança Pública incorpora metas e indicadores claros, permitindo o monitoramento constante das ações e a correção de rumos quando necessário. Assim, garantindo que os esforços institucionais estejam sempre direcionados para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Dentre os valores estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023 a 2035, no âmbito deste Plano de Integridade, destaca-se o “Comprometimento com a ética, moralidade e transparência da gestão” primando que as instituições estão comprometidas com a ética, com a moralidade e com a transparência da gestão na utilização dos recursos disponíveis, nas informações divulgadas para sociedade e no trato com a coisa pública.

4.2 PROGRAMA ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA

O Programa Estado Presente em Defesa da Vida, Política Estadual de Segurança Pública no estado do Espírito Santo, que tem como principal objetivo a redução das mortes letais intencionais, principalmente os homicídios dolosos e também a redução dos crimes contra o patrimônio. O Programa é dividido em dois eixos, proteção policial e proteção social e tem como focos estratégicos no eixo de proteção policial: a prisão de homicidas e integrantes de grupos criminosos, a apreensão de armas de fogo e munições e também a realização de operações policiais com focos específicos.

Dentre os fatores de sucesso no referido programa destaca-se o seu modelo de governança, exercido pessoalmente pelo Governador do Estado. Dentro desta governança o programa conta também com um coordenador, que é o Secretário de Estado de Economia e Planejamento e especificamente no eixo de proteção policial a governança e gestão é realizada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

O Plano de Integridade é um instrumento que virá para robustecer e complementar o alcance do objetivo de fortalecer a segurança pública com base em princípios e valores éticos e transparentes. Com a publicação deste Plano e a implementação do Programa de Integridade no âmbito das ações já desenvolvidas pelo Programa Estado Presente pode-se destacar os seguintes aspectos positivos:

- a) Combate a Corrupção – o Programa Estado Presente no enfrentamento da criminalidade e seus vetores, contribui também para a prevenção da corrupção na esfera da segurança pública e o Programa de Integridade atua diretamente na prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção, e promove desta forma uma cultura de ética e profissionalismo entre os servidores.
- b) Fortalecimento da Confiança Pública – o combate da criminalidade e da corrupção pilares do Programa Estado Presente e do Programa de

Integridade, respectivamente, juntos contribuem para fortalecer a confiança da sociedade nas forças de segurança pública. O Programa de Integridade objetiva a integridade e transparência da Secretaria de Segurança culminando em maior credibilidade junto à população, assim facilitando o caráter colaborativo e o trabalho preventivo.

- c) Promoção da Boa Governança – O Programa Estado Presente o Plano de Integridade, juntos, reforçam a postura do governo do Estado com a boa governança na segurança pública, o Programa Estado Presente com sua gestão eficiente e transparente e o Plano de Integridade com os respectivos mecanismos de controle interno e canais de denúncia, promovendo assim exemplos de boas práticas fundamentadas na ética e responsabilidade.

Desta forma, o Programa Estado Presente o Programa de Integridade, se complementam e se reforçam mutuamente, promovendo assim a construção de uma segurança pública forte, íntegra e confiável no Espírito Santo.



5 SERVIÇOS DA SESP/ES

5.1 PROGRAMAS E INICIATIVAS

O principal programa em que a SESP está envolvida em sua gestão e governança é o " Programa Estado Presente em Defesa da Vida", que visa a redução da violência letal intencional através de ações integradas das forças de segurança, articulação interinstitucional e monitoramento constante. O Programa Estado Presente é uma Política de Segurança Pública orientada para resultado, portanto a análise criminal é uma das premissas para direcionamento de esforços e recursos de maneira mais eficaz. Além disso, a secretaria promove diversas ações de formação continuada para profissionais da segurança pública, visando melhorar a capacitação e o desempenho das equipes.

5.2 DADOS E ESTATÍSTICAS

A SESP/ES mantém um robusto sistema de dados, estatísticas e análise sobre a criminalidade no estado. São publicados regularmente painéis de: crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, mortes no trânsito, furto e roubo de cargas, além do Anuário Estadual da Segurança Pública que passou a ser publicado pela SESP/ES no ano de 2023. Essas informações são essenciais para a elaboração de políticas públicas e ações estratégicas para a segurança do estado.

5.3 ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A SESP/ES também disponibiliza serviços de atendimento ao cidadão, incluindo o Disque-Denúncia 181 e o serviço CIODES 190, que são essenciais para o registro de ocorrências e resposta rápida a emergências. Além disso, a secretaria oferece orientações de segurança para diferentes situações do cotidiano, como segurança no trânsito, em casa e nas compras.

5.4 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Para garantir a transparência e eficiência na gestão pública, a SESP/ES conta com a Unidade Executora de Controle Interno (UECI), que monitora as atividades da secretaria e assegura o cumprimento das normas e regulamentos. A secretaria também tem um Programa de Integridade, que estabelece diretrizes éticas e de conduta para os servidores e promovendo um ambiente de trabalho baseado na integridade e transparência.





6 OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/ES

O Observatório da Segurança Pública da SESP/ES desempenha um papel crucial na política de segurança pública do Estado do Espírito Santo. É o órgão responsável por produzir e fornecer dados oficiais sobre criminalidade e mortes violentas no estado. Essas informações são essenciais para entender a natureza e a extensão dos problemas de segurança pública, permitindo uma análise precisa sobre os indicadores e tendências criminais. Este observatório fornece uma base sólida para a formulação de políticas e estratégias de segurança pública.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social tem se dedicado em produzir estatísticas e análises criminais confiáveis para subsidiar a construção de políticas públicas de segurança. Em 2004, a SESP criou Gerência de Estatística e Análise Criminal – GEAC com a finalidade de produzir informações criminais no âmbito estadual, ficando a cargo da GEAC coletar, compilar e analisar os dados estatísticos, visando a subsidiar as ações operacionais de prevenção.

6.1 INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA

Em 2005, várias inovações tecnológicas foram implementadas. Com um Banco de Dados mais consistente, foi possível desenvolver novas ferramentas que possibilitaram a produção das estatísticas de modo *on-line*, com a coleta de dados direto da base de registros de ocorrências do Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES. A consolidação das informações registradas no CIODES proporcionou celeridade na análise de dados criminais em nível de Estado e promoveu uma revolução na análise criminal.

A GEAC também investiu esforços para a produção do georrefenciamento dos boletins de ocorrência, que possibilitou a análise espacial dos dados originados do CIODES e sua transformação em conhecimento usado para o planejamento das atividades e políticas públicas de segurança.

Em 2009, a Portaria 070/2009 regulou o fluxo de dados do crime de homicídio: antes a Polícia Civil tinha a sua base de dados e a Polícia Militar mantinha outra. Essas bases não eram integradas e cada instituição usava uma metodologia diferente. Com a regulamentação desta Portaria, a GEAC consolidou uma única base de dados cruzando as informações da Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento Médico Legal - DML e do SIM Datasus, resultando na base oficial de dados sobre homicídios do Estado do Espírito Santo, regredindo essa consolidação ao ano de 2001. A partir de 2010 a base da GEAC passou a ser a fonte oficial sobre o monitoramento dos homicídios no Estado.

6.2 CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA



Em 2018 a estrutura da GEAC passou por um processo de modernização, o Decreto 4309-R de 21 de setembro de 2018 alterou a estrutura organizacional da SESP extinguindo a Gerência de Estatística e Análise Criminal – GEAC e criando a Gerência do Observatório Estadual da Segurança Pública - GEOSP. A nova estrutura surgiu para atender as recentes demandas sobre o acesso aos dados públicos, iniciando o processo de transparência ativa dos indicadores criminais e a produção de conhecimento para embasar as decisões dos gestores.

Compete ao Observatório Estadual da Segurança Pública, coordenado pela Gerência do Observatório da Segurança Pública (GEOSP):

- I - Coordenar a sistematização, produção e compartilhamento de dados e estatísticas criminais, garantindo a confiabilidade e acessibilidade das informações;
- II - Monitorar os indicadores estratégicos da área da segurança pública e defesa social, possibilitando o entendimento do problema e a formulação de ações preventivas e de enfrentamento à violência;

III - Fomentar a produção do conhecimento e a elaboração de estudos, pesquisas e análises do contexto da segurança pública, contribuindo para uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados;

IV - Subsidiar o processo de integração das bases de dados da SESP com os órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal, promovendo uma abordagem colaborativa na gestão da segurança pública;

V - Gerir a metodologia de monitoramento dos resultados obtidos pelas unidades territoriais de segurança pública (RISP e AISP), bem como dos indicadores e metas de gestão estabelecidos para a política de segurança pública.

A GEOSP também é responsável pela concepção, desenvolvimento, administração, atualização, alimentação, manutenção e disponibilização da base de dados sobre os incidentes críticos envolvendo bombas e explosivos. Esta iniciativa visa conferir livre acesso para consulta às informações por parte das instituições de segurança pública com interesse na temática, promovendo uma abordagem proativa na prevenção e resposta a eventos dessa natureza.

Além de promover a transparência dos indicadores de segurança pública, o Observatório tem como missão conduzir pesquisas sistematizadas sobre segurança pública, facilitar a articulação entre o poder público, organizações civis, sociedade acadêmica e imprensa, identificar pontos críticos e georreferenciar os principais indicadores de segurança pública. O Observatório também é responsável por monitorar as publicações de nível nacional sobre segurança pública, analisando o comportamento do Estado do Espírito Santo em comparação com outros estados.

O Observatório passou a contar com uma equipe multidisciplinar composta por servidores cedidos pelas forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros Militar), além de servidores comissionados. A estrutura organizacional do Observatório é dividida em

carteiras temáticas, nas quais os analistas se dedicam ao monitoramento de assuntos específicos. As carteiras temáticas abordam temas como Crimes Contra a Vida, Violência Doméstica, Crimes Contra o Patrimônio, Produtividade do Serviço Policial, Atendimentos do Corpo de Bombeiros e Acidentes de Trânsito. Além disso, contamos com o suporte do geoprocessamento das ocorrências policiais para uma análise mais detalhada e eficaz.

Por meio dessas atribuições, o Observatório Estadual da Segurança Pública do Espírito Santo busca não apenas preencher lacunas na coleta e análise de dados, mas também promover uma abordagem integrada e colaborativa na gestão da segurança pública, visando a construção de uma sociedade mais segura e justa para todos os capixabas.

6.3 ANÁLISE DOS DADOS

O Observatório utiliza as informações registradas nos boletins de ocorrência policial como fonte principal de dados e essas informações são consolidadas em dois sistemas: Sistema de Registros de Óbitos – SRO e Portal BI de Ocorrências.

6.4 MONITORAMENTO DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Um dos focos principais do Observatório é o monitoramento dos Crimes Contra a Vida, especialmente os casos de homicídios dolosos. Utilizamos duas fontes de informação para garantir alta confiabilidade: a base de dados do DEON (boletins de ocorrência unificados) e os dados do Departamento Médico Legal (DML). Estas informações são consolidadas e validadas em um sistema desenvolvido especialmente para o tratamento das informações sobre as mortes violentas.

No Sistema de Registros de Óbitos – SRO, onde, além das informações iniciais dos boletins de ocorrências policiais, são agregados dados do Departamento

Médico Legal – DML e resultados de análise posterior como nome, filiação, documentação, consultas em sistemas criminais, motivação preliminar, tipo de local, coordenadas geográficas e outros dados relevantes para análise. A consolidação dessas informações garante precisão aos dados sobre as mortes violentas no estado.

Diariamente, as ocorrências com vítimas de morte violentas são analisadas na plataforma do SRO. Em caso de divergências sobre o incidente criminal, a Autoridade Policial responsável pela apuração do caso é consultada. Esse rigor no tratamento das informações garante alta precisão nas estatísticas dos crimes contra a vida, especialmente nos homicídios dolosos.

Além da consolidação dos dados, o Observatório produz relatórios diários sobre homicídios que são difundidos para conhecimento e validação dos gestores da Segurança Pública e mensalmente um extrato destas informações é disponibilizado ao público em geral. Essa transparência é essencial para promover um diálogo aberto e informado sobre a segurança pública em nosso estado.

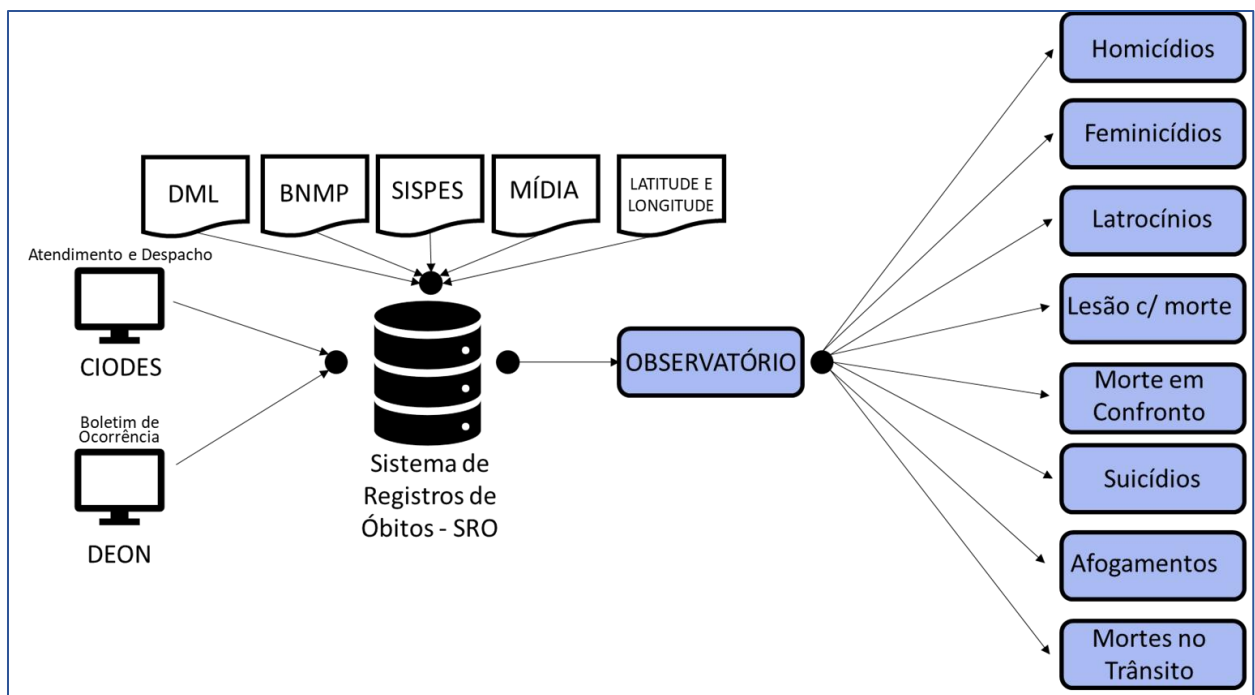


Figura 7 - Fluxo do Monitoramento dos crimes contra a vida

6.5 PORTAL BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE OCORRÊNCIAS

Os outros incidentes, excluindo os casos de mortes violentas, são consolidados por um sistema de *business intelligence* denominado Portal Bi de Ocorrências. Esse sistema utiliza um algoritmo de validação, que impede a duplicidade na contagem das ocorrências e disponibiliza os dados sob três visões distintas das informações: dados da ocorrência, dados dos envolvidos e dados dos objetos.

O Portal BI de Ocorrências disponibiliza as informações em formas de gráficos para uma análise mais direta e também disponibiliza os dados em formas de tabelas que podem ser baixadas em formato de planilha, que permitem que a equipe do Observatório realize análises mais detalhadas. O Portal BI de Ocorrências também possui uma visualização pública dos principais incidentes dos crimes contra o patrimônio e essa versão é atualizada mensalmente.

Através do portal BI de Ocorrências e o Sistema de Registros de Óbitos – SRO, o Observatório responde as demandas da imprensa, pesquisadores e do público em geral, sobre informações de segurança pública.

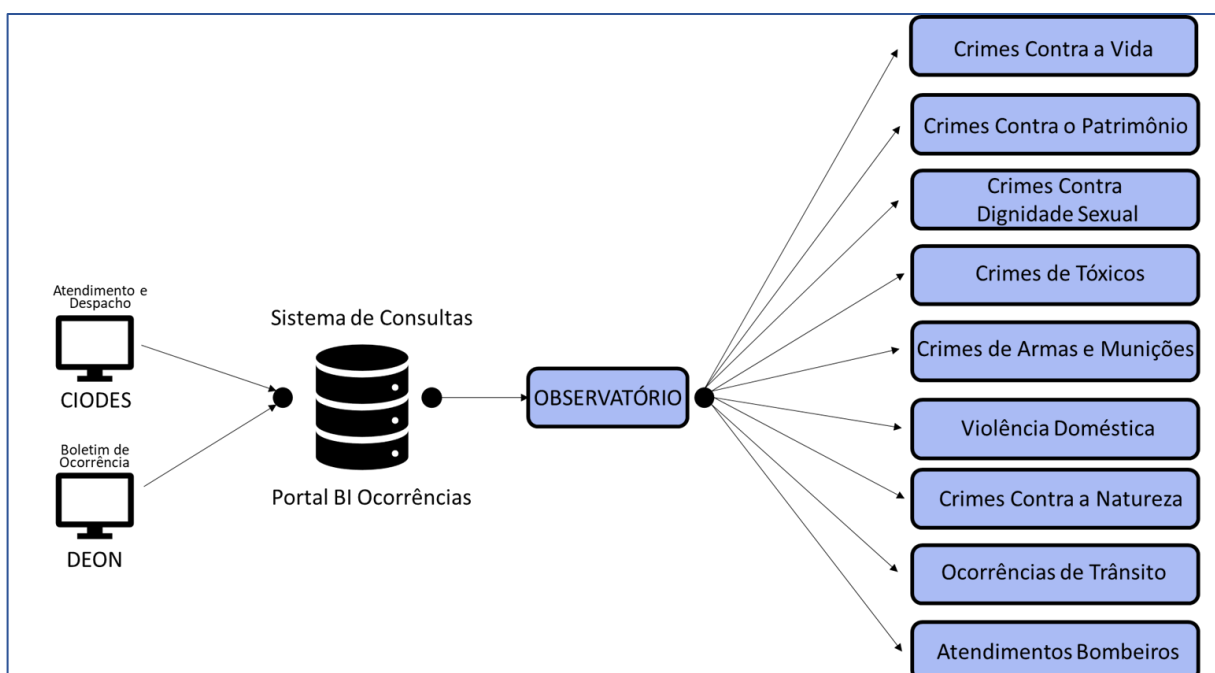


Figura 8 - Fluxo do Portal BI de Ocorrências

6.6 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GEOSP



Figura 9 – Anuário Estadual da Segurança Pública – Edição 2023 (Capa)

- ✓ Monitoramento diário dos Crimes Letais Intencionais;
- ✓ Confecção e difusão do relatório diário de homicídios;
- ✓ Monitoramento dos feminicídios;
- ✓ Monitoramento dos crimes contra o patrimônio;
- ✓ Publicação mensal de indicadores de segurança no site da SESP;
- ✓ Produção do Anuário Estadual da Segurança Pública;
- ✓ Georreferenciamento das ocorrências de mortes violentas;
- ✓ Produção de Mapa da criminalidade;

- ✓ Monitoramento dos atendimentos de Bombeiros (Suicídios, Resgates, Afogados, Incêndios, etc.);
- ✓ Responsável pela Integração de dados com o Ministério da Segurança Pública;
- ✓ Responsável pela alimentação mensal do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP);
- ✓ Atendimento de demandas relativas a estatísticas criminais;
- ✓ Monitoramento de Indicadores para avaliação de desempenho do Programa Estado Presente.



7 OS CINCO EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SESP

O Programa de Integridade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo apresenta cinco eixos principais que fundamentam sua iniciativa para promover a ética, a transparência e a responsabilidade institucional, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

7.1 COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A liderança da SESP está totalmente comprometida com a promoção de uma cultura de integridade. Este eixo assegura que os valores éticos e as políticas de conformidade sejam impulsionados de cima para baixo, garantindo o apoio incondicional da alta administração em todas as iniciativas de integridade.

7.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA

A Unidade Executora de Controle Interno (UECI) é a instância organizacional dedicada ao monitoramento e implementação do Programa de Integridade. Esta unidade é responsável por supervisionar todas as atividades relacionadas à integridade, avaliar a eficácia dos controles internos, realizar auditorias periódicas e assegurar a conformidade com as políticas de ética e integridade da SESP.

7.3 GESTÃO DE RISCOS ASSOCIADOS À INTEGRIDADE

A gestão de riscos é um componente crucial do Programa de Integridade. Desta forma, a identificação, avaliação e gerenciamento proativo dos riscos associados à integridade, bem como a implementação de controles adequados para mitigar os riscos e garantir que todas as operações da SESP sejam conduzidas de maneira ética e conforme as melhores práticas é um dos principais fatores críticos de sucesso para este Plano de Integridade.

7.4 REGRAS E INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da SESP estabelece um conjunto abrangente de regras e instrumentos que sustentam o seu compromisso com a integridade. Isso inclui políticas, procedimentos, códigos de conduta e diretrizes específicas que orientam o comportamento dos colaboradores e garantem a conformidade com os princípios éticos e legais.

7.5 MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Um dos objetivos deste Programa é o estabelecimento de processos rigorosos de monitoramento e auditoria para avaliar a eficácia do Programa de Integridade. Este eixo envolve a realização de auditorias periódicas, a análise de riscos e a revisão constante das políticas e procedimentos, garantindo que o programa evolua e se adapte às novas necessidades e desafios.

Esses cinco eixos são fundamentais para a construção de uma Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social mais ética, transparente e eficiente, reforçando o seu compromisso institucional com a integridade e a responsabilidade pública.



Figura 10 - Cinco Eixos do Programa de Integridade

8 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

8.1 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Consoante às diretrizes estabelecidas pelo Decreto N° 5.114-R de 25 de março de 2022, em junho de 2022 instituiu-se o grupo de trabalho por intermédio da Portaria N° 25-R, de 18 de julho de 2022, com o propósito de implementar o Programa de Integridade na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo. No mesmo ano, foi assinada a Portaria Conjunta N° 001 SESP/SECONT/2022/Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual, na qual a SESP ratificou seu compromisso e apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão em relação ao mencionado 'Programa'.

As tarefas concernentes ao Programa de Integridade competirão à Unidade Executora de Controle Interno (UECI) de cada órgão ou a outra unidade que venha a ser criada para atuar exclusivamente nesse tema, conforme preceitua o art. 7º da Lei 10.993/2019:

Art. 7º. As tarefas de desenvolvimento, implementação, acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade competirão à Unidade Executora de Controle Interno (UECI) instituída por cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos dispostos no Decreto Estadual nº 4.131-R/2017, ou a outra Unidade que venha a ser criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim.

Assim, conforme Portaria N° 25-R de julho de 2022.

Art. 6º. Parágrafo único. Transcorrido o prazo estabelecido no caput, caberá à UECI desta SESP manter o acompanhamento e monitoramento da gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, mediante acompanhamento do Compliance Officer.

Seguindo a primeira indicação do art. 7 da Lei 10.993/2019, bem como o parágrafo único do art. 6º da Portaria N° 25-R de julho de 2022, a Alta Administração decidiu por *atribuir à UECI as tarefas acerca do Programa de Integridade da SESP.*

8.2 COMISSÃO DE ÉTICA

A implementação do Código de Conduta Ética da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo teve início em 2022, logo após a constituição do Grupo de Trabalho do Programa de Integridade. Nesse período, foi instituído um grupo de trabalho específico para o desenvolvimento do Código de Conduta Ética da Secretaria, com o propósito de delinear diretrizes que abrangem as atividades específicas da área, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após a aprovação e publicação do código, foi estabelecida a Comissão de Ética da SESP, encerrando mais um ciclo de trabalho. As atividades de monitoramento e controle foram transferidas para a administração e supervisão da própria Comissão de Ética, concluindo, assim, uma importante etapa do Programa de Integridade. Esta transição assegura a continuidade e a efetividade dos princípios administrativos fundamentais na gestão pública.

A implementação de um código de conduta ética específico para a Secretaria de Segurança Pública (SESP) é crucial para estabelecer padrões elevados de comportamento, transparência e responsabilidade entre os servidores. Este código orienta decisões alinhadas com princípios de legalidade, imparcialidade e respeito aos direitos humanos, prevenindo abusos de poder e corrupção.

O código de conduta fortalece a cultura organizacional, facilita a resolução de dilemas éticos e melhora o profissionalismo e a coesão entre os membros da equipe. Além disso, promove a confiança pública, essencial para a eficácia das operações de segurança, demonstrando o compromisso da SESP com a transparência e a responsabilidade.

A composição da Comissão de Ética é fundamental para manter e atualizar o código, assegurando sua relevância e eficácia contínua. A Comissão

monitoriza a conduta dos servidores e promove ações corretivas quando necessário.

Por fim, o código de conduta ética específico para a SESP garante a conformidade com normas legais e regulatórias, alinhando-se com políticas governamentais de integridade e combate à corrupção. É um instrumento vital para uma cultura organizacional ética e transparente, essencial para a legitimidade das ações de segurança pública.

8.3 OUVIDORIA

O Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a “Política Estadual de Ouvidorias” por meio do Decreto N° 2.289-R, de 01 de julho de 2009, mediante a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado.

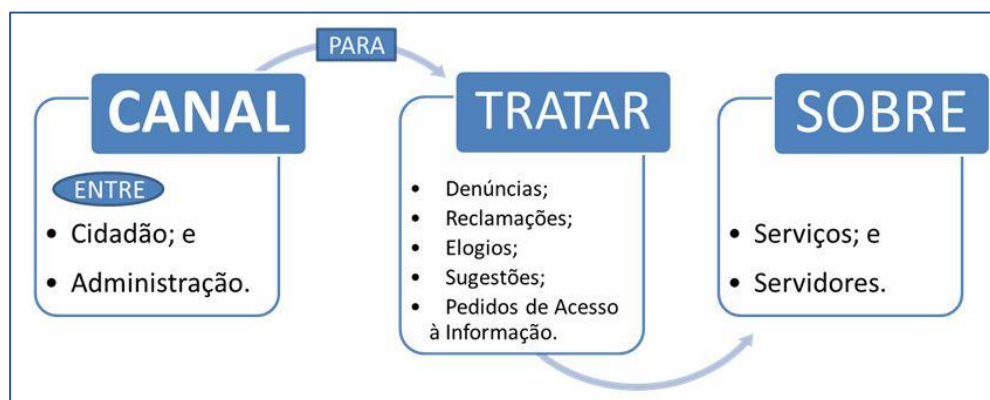


Figura 11 – O que é Ouvidoria.

A Coordenação de Ouvidoria-Geral do Estado, vinculada à Subsecretaria de Estado da Transparência, integra a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, consoante Decreto N° 2.969- R, de 01 de março de 2012.

Conforme estabelecido por meio de norma de procedimento emitida pela SECONT alusiva à Gestão de manifestações de ouvidoria em âmbito do Sistema de Transparência Pública – STP N° 005:

As atividades de Ouvidoria são desenvolvidas de forma descentralizada, por meio da Rede de Ouvidoria, composta por Ouvidorias Setoriais e Representantes de Ouvidoria designados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, ficando estes vinculados, tecnicamente, à Ouvidoria-Geral do Estado, que exerce a coordenação técnica.

A Ouvidoria Geral da Segurança Pública e Defesa Social - ODS, vinculada à Subsecretaria de Estado de Integração Institucional, integra a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, segundo disposto no Decreto Nº 5.417-R, de 28 de junho de 2023.

Em conformidade com o art. 23, II, do aludido decreto, a Ouvidoria Geral da Segurança Pública e Defesa Social constitui-se como o canal entre o cidadão e a Administração para tratar de manifestações (denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de acesso à informação) referentes às condutas dos servidores e aos serviços prestados pela SESP e “órgãos em regime especial: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica”.



Figura 12 – Organograma da Rede E-OUV no âmbito da SESP.

Com o objetivo fundamental de efetivar mecanismos de controles social e interno, proporcionando a interlocução da Administração Pública com o usuário do serviço público, a ODS¹ integra a Rede de Ouvidoria Estadual na condição de Ouvidoria Setorial.

Nesse sentido, instituiu-se o Subsistema de Ouvidoria da Segurança Pública do Espírito Santo - SOSPES por meio da Portaria nº 037-R, de 09 de outubro de 2019:

Art. 5º O SOSPES atenderá aos seguintes objetivos:

- I - Promover a participação social na formulação e no controle da gestão de segurança pública;
- II - Facilitar o acesso do cidadão ao sistema de ouvidoria, estimulando a sua participação na fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência do Poder Executivo;
- III - Sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do sistema de ouvidoria;
- IV - Efetivar as diretrizes fixadas pelo Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado.

Art. 6º Para o cumprimento dos seus objetivos, os integrantes do SOSPES deverão:

- I - Garantir resposta ao cidadão, com clareza e objetividade, observando-se os prazos fixados na legislação;
- II - Resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- III - Analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão;
- IV - Identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços relativos à segurança pública e defesa social, propondo soluções;
- V - Comunicar às autoridades competentes o resultado de pesquisas, estudos e verificações que realizar, com vistas à adoção de providências;
- VI - Estabelecer metodologias e normativas para melhorias no fluxo de trabalho do SOSPES;
- VII - Propor diretrizes para o controle social da atividade policial;
- VIII - Promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e de informações sobre métodos e registros, trâmites e levantamentos estatísticos das manifestações recebidas pelo SOSPES.

¹ Oportuno ressaltar que a ODS atua em estrita observância aos princípios constitucionais e às diretrizes legais estabelecidas, em especial, na Lei nº 13.675/2018, que “disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública”; na Lei nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”; na Lei nº 12.527/2011, que “regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”; na Lei Nº 13.709/2018, “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”; no Decreto nº 9.866/2019, que “institui o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo integrante o Ouvidor Geral da Segurança Pública e Defesa Social deste Estado; na Lei Estadual nº 9.871/2012 e no Decreto Estadual nº 3.152- R/2012, que regulam o “acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo”; bem como na necessidade de implementar o disposto no art. 5º, do Decreto nº 2289-R/2009, que dispõe sobre a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado do Espírito Santo.

8.4 UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Executora de Controle Interno (UECI) da Secretaria de Segurança Pública (SESP) desempenha um papel vital na implementação e monitoramento do Programa de Integridade. Suas atividades são essenciais para assegurar a conformidade com as normas, promover a ética e a transparência, e mitigar riscos operacionais e éticos. A UECI opera em conformidade com o modelo das Três Linhas de Defesa, amplamente adotado no Brasil, e com a Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2019.

8.4.1 Principais Atividades da UECI

A UECI é responsável por uma série de atividades que garantem a integridade e a eficiência das operações da SESP. Entre suas principais atribuições estão o monitoramento e a avaliação contínua da eficácia dos controles internos implementados, realizando auditorias internas periódicas para assegurar a conformidade das operações com as leis, regulamentos e políticas internas.

Além disso, a UECI realiza a identificação, análise e mitigação de riscos que possam impactar a eficiência e a ética das operações, oferecendo consultoria e assessoria técnica aos gestores da SESP para a implementação de melhores práticas de governança e controle interno.

8.4.2 Importância para o Monitoramento do Programa de Integridade

A UECI é fundamental para o sucesso do Programa de Integridade da SESP. Suas atividades garantem que os princípios de transparência, ética e responsabilidade sejam incorporados em todas as operações da secretaria.

Ao monitorar e avaliar continuamente os controles internos, a UECI assegura que as diretrizes do Programa de Integridade sejam efetivamente aplicadas e que qualquer desvio seja prontamente identificado e corrigido.

A realização de auditorias internas periódicas e a gestão de riscos contribuem para a construção de um ambiente de trabalho onde a integridade é uma prioridade, prevenindo fraudes, corrupção e outros desvios de conduta.

8.4.3 Modelo das Três Linhas de Defesa

O modelo das Três Linhas de Defesa é uma estrutura amplamente adotada em diversas organizações ao redor do mundo, incluindo o Brasil, para fortalecer o controle interno e a gestão de riscos. Este modelo organiza as funções de governança e controle em três níveis distintos, cada um com responsabilidades específicas, promovendo uma abordagem abrangente e integrada para a proteção dos ativos e a melhoria da eficiência organizacional.

Na primeira linha de defesa, estão os gestores operacionais e funcionários, que são responsáveis pela implementação e manutenção dos controles internos em suas áreas de atuação. Na segunda linha de defesa, estão as funções de controle que monitoram a eficácia dos controles internos e auxiliam na gestão de riscos, como a UECI. Na terceira linha de defesa, encontra-se a auditoria interna independente, que realiza avaliações objetivas da eficácia das duas primeiras linhas de defesa.

A implementação deste modelo na administração pública brasileira assegura uma abordagem integrada e eficiente para a gestão de riscos e controles internos, promovendo altos padrões de ética e responsabilidade nas operações organizacionais.

8.4.4 A Importância da Governança e do Controle Interno na Administração Pública.

A Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2019, reforça a importância da governança e do controle interno na administração pública. Esta lei estabelece diretrizes para a criação de unidades de controle interno em todas

as entidades públicas, visando promover a transparência, a responsabilidade e a integridade. A UECl, em conformidade com esta lei, atua para garantir que a SESP cumpra rigorosamente essas diretrizes, fortalecendo a confiança da sociedade na gestão pública.

A UECl atuará como Unidade de Monitoramento do Programa de Integridade da SESP, garantindo que as diretrizes de ética e transparência sejam efetivamente aplicadas em todas as operações da secretaria. Além disso, a UECl terá a responsabilidade contínua de acompanhar e atualizar o Programa de Integridade, assegurando que ele evolua e se adapte às novas demandas e desafios. Esta abordagem garante que a SESP mantenha os mais altos padrões de integridade, responsabilidade e eficiência em todas as suas ações.





**PERÍCIA
CRIMINAL**

**PERÍCIA
CRIMINAL**

9 GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

9.1 CONCEITO DE RISCO À INTEGRIDADE

A integridade na administração pública é essencial para assegurar a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Neste contexto, a gestão de riscos torna-se um componente fundamental para garantir que os processos administrativos sejam conduzidos de maneira ética, transparente e responsável.

9.2 CONCEITO DE RISCO

Risco pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de um evento que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos de uma organização. Na administração pública, os riscos podem abranger diversas áreas, incluindo riscos operacionais, financeiros, de conformidade, reputacionais e estratégicos. A identificação e a gestão eficaz desses riscos são cruciais para manter a integridade e a eficiência dos serviços públicos.

9.3 LEGISLAÇÃO VIGENTE

A gestão de riscos é amparada por diversas legislações e normas que visam fortalecer a governança e a integridade nas instituições públicas. A Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, estabelece a responsabilidade objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e destaca a importância de programas de integridade efetivos para a mitigação de riscos.

Além disso, o Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção, detalha os parâmetros para a avaliação de programas de integridade, incluindo a análise de riscos, controles internos, monitoramento e auditoria.

Esses instrumentos legais reforçam a necessidade de uma abordagem sistemática e estruturada para a gestão de riscos.

9.4 NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, também enfatiza a importância da gestão de riscos no processo licitatório. A referida lei introduz mecanismos que visam aumentar a transparência, a eficiência e a segurança jurídica nas contratações públicas. Entre as inovações, destaca-se a obrigatoriedade de planejamento e gestão de riscos, conforme estipulado no Art. 11, inciso V:

"Art. 11. O processo de contratação será formalizado com a observância das seguintes fases: [...] V - planejamento da contratação, que compreende a análise do risco associada à contratação."

Essa exigência legal visa assegurar que os gestores públicos identifiquem, avaliem e mitiguem riscos potenciais que possam comprometer o sucesso das contratações, promovendo uma administração pública mais responsável e transparente.

9.5 IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE

A gestão de riscos é essencial para a integridade na administração pública, pois permite a identificação precoce de possíveis vulnerabilidades e a implementação de medidas preventivas. Um programa de integridade eficaz deve incluir:

- a) Mapeamento de Riscos: Identificação e avaliação dos riscos inerentes às atividades da instituição.
- b) Controles Internos: Implementação de procedimentos e controles para mitigar os riscos identificados.

- c) Monitoramento Contínuo: Revisão e aprimoramento constante dos controles e procedimentos com base na evolução dos riscos.
- d) Cultura Organizacional: Promoção de uma cultura de integridade e responsabilidade entre todos os colaboradores.

Em resumo, a gestão de riscos é uma prática indispensável para assegurar a integridade e a eficiência das operações na administração pública. O cumprimento das legislações vigentes, incluindo a Lei Anticorrupção e a Nova Lei de Licitações, fortalece os mecanismos de controle e promove um ambiente de transparência e responsabilidade, essencial para a construção de uma administração pública íntegra e confiável.



CORRUPÇÃO

www.disquedenuncia181.es.gov.br

10 TIPOS DE RISCOS À INTEGRIDADE

A gestão de riscos é um componente essencial para manter a integridade nas instituições públicas. A identificação e a categorização dos diferentes tipos de riscos permitem a implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas, garantindo a eficiência e a transparência nas operações. Abaixo, discorre-se sobre os principais tipos de riscos que podem comprometer a integridade na administração pública.

O trabalho da Unidade de Integridade (UI), representado pelo Controle Interno (UECI/SESP), será orientado pelo Guia Prático de Integridade disponibilizado pela Secretaria de Controle e Transparência (SECONT). O processo envolve mapeamento, avaliação e gerenciamento dos seguintes riscos:

10.1 ABUSO DE PODER

O abuso de poder ocorre quando um agente público usa sua posição para obter vantagens ou impor sua vontade, ultrapassando os limites de sua autoridade. Este risco é identificado por meio de comportamentos autoritários e decisões sem justificativa legal.

10.2 NEPOTISMO

Nepotismo é a prática de favorecer parentes ou amigos na contratação para cargos públicos, independentemente de mérito. A avaliação envolve a análise de processos de seleção e nomeação para detectar relações familiares ou de amizade que possam influenciar as decisões.

10.3 CONFLITO DE INTERESSE

Um conflito de interesse surge quando um agente público tem interesses pessoais que podem influenciar suas decisões ou ações no exercício de suas

funções. A UI deve identificar situações onde interesses pessoais e profissionais possam se sobrepor, comprometendo a imparcialidade.

10.4 PRESSÃO INTERNA OU EXTERNA

Pressões ilegais ou antiéticas para influenciar agentes públicos a atuar de maneira parcial ou sem autonomia técnica são avaliadas através de denúncias e comportamentos suspeitos. Este risco compromete a integridade e a objetividade das decisões públicas.

10.5 SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA

Este risco envolve a oferta, solicitação ou aceitação de vantagens indevidas para realizar ou deixar de realizar uma ação. A UI monitora interações e transações que possam indicar corrupção ou suborno.

10.6 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS

O uso indevido de recursos públicos para benefícios pessoais é um risco significativo. A UI avalia relatórios financeiros e auditorias para detectar desvios de recursos.

10.7 CONDUTA PROFISSIONAL INADEQUADA

Condutas inadequadas incluem comportamentos antiéticos ou desrespeitosos no ambiente de trabalho. A UI investiga queixas e monitoramentos de comportamento para garantir a conformidade com os padrões profissionais.

10.8 USO INDEVIDO DE AUTORIDADE

O uso indevido de autoridade contra o exercício profissional, patrimônio e honra inclui ações que violam os direitos e a dignidade de outros. A UI revisa casos de abuso de autoridade e implementa medidas para proteger os direitos dos profissionais.

10.9 USO INDEVIDO E/OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

A manipulação de dados e informações para obter vantagem ou encobrir erros compromete a integridade do sistema. A UI verifica a precisão e a transparência dos dados mantidos e utilizados.

10.10 DESVIO DE PESSOAL E/OU RECURSOS MATERIAIS

Este risco envolve a alocação indevida de pessoal ou recursos materiais para atividades não autorizadas. A UI monitoriza a alocação de recursos e realiza auditorias periódicas.

10.11 INTERFERÊNCIAS EXTERNAS E/OU POLÍTICAS

Influências externas que comprometem a independência administrativa e técnica da instituição.

Através da identificação e avaliação desses riscos, a UI contribui para a manutenção de um ambiente íntegro e transparente na administração pública. O monitoramento contínuo e a implementação de medidas corretivas são essenciais para mitigar os riscos e garantir a conformidade com os padrões éticos e legais estabelecidos.



11 A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos à integridade é fundamental para promover uma administração pública eficiente e confiável. A implementação de um programa de integridade robusto, com políticas claras e controles internos, é essencial para mitigar esses riscos. A conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que enfatiza a importância da gestão de riscos nos processos licitatórios, reforça a necessidade de uma abordagem proativa e sistemática na administração pública.

A identificação e a gestão adequada dos diferentes tipos de riscos à integridade são cruciais para garantir a transparência, a eficiência e a confiança nas instituições públicas, promovendo um ambiente ético e responsável.

11.1 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS A INTEGRIDADE

A integridade na administração pública é mantida por meio de um gerenciamento eficaz de riscos. Isso envolve a identificação, a análise e o tratamento dos riscos que possam comprometer a ética, a transparência e a responsabilidade nas operações governamentais. A seguir, discorre-se sobre os processos de análise e tratamento dos riscos à integridade.

Análise dos Riscos à Integridade é uma etapa crucial que visa avaliar a probabilidade e o impacto de diferentes tipos de riscos. Este processo pode ser dividido em várias etapas:

11.1.1 Identificação dos Riscos

- **Levantamento de Informações:** Coletar dados sobre possíveis fontes de risco por meio de entrevistas, questionários, auditorias e revisão de documentos.

- Mapeamento de Processos: Identificar pontos vulneráveis nos processos administrativos onde os riscos de integridade podem surgir.

11.1.2 Avaliação dos Riscos

- Probabilidade: Estimar a frequência com que um risco pode ocorrer.
- Impacto: Avaliar a gravidade das consequências caso o risco se materialize.
- Matriz de Riscos: Utilizar uma matriz de probabilidade e impacto para priorizar os riscos. Esta ferramenta visual ajuda a identificar quais riscos requerem atenção imediata e quais podem ser monitorados.

11.1.3 Análise Causal

- Causas e Consequências: Examinar as causas subjacentes dos riscos identificados e suas possíveis consequências para a integridade da instituição.
- Cenários de Risco: Desenvolver cenários para entender como diferentes fatores podem interagir e afetar a ocorrência dos riscos.
- Causas e Consequências: Examinar as causas subjacentes dos riscos identificados e suas possíveis consequências para a integridade da instituição.

11.2 TRATAMENTO DOS RISCOS A INTEGRIDADE

O tratamento de riscos envolve a implementação de estratégias e medidas para mitigar ou eliminar os riscos identificados. As principais abordagens para o tratamento de riscos incluem:

11.2.1 Mitigação

- **Controles Internos:** Implementar ou fortalecer controles internos, como políticas de conformidade, procedimentos de auditoria e sistemas de monitoramento.
- **Treinamento e Capacitação:** Oferecer programas de treinamento contínuo para funcionários, promovendo uma cultura de integridade e conscientização sobre os riscos.

11.2.2 Prevenção

- **Políticas de Prevenção:** Desenvolver e implementar políticas claras que definam as expectativas de comportamento ético e de conformidade.
- **Códigos de Conduta:** Estabelecer códigos de conduta que orientem os funcionários sobre práticas aceitáveis e não aceitáveis.

11.2.3 Aceitação

- **Riscos Residuais:** Em alguns casos, pode ser necessário aceitar certos riscos residuais se os custos de mitigação superarem os benefícios. Isso deve ser feito de maneira consciente e documentada.

11.2.4 Transferência

- **Seguros e Contratos:** Transferir parte dos riscos para terceiros por meio de seguros ou cláusulas contratuais que definam responsabilidades e penalidades.

11.2.5 Eliminação

- **Mudança de Processos:** Redesenhar processos para eliminar completamente os riscos identificados, quando possível.

12 MONITORAMENTO E REVISÃO CONTÍNUA

A análise e o tratamento dos riscos à integridade são essenciais para promover uma administração pública ética, transparente e responsável. O cumprimento da legislação vigente, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), juntamente com a implementação de estratégias eficazes de gestão de riscos, assegura a integridade das operações governamentais, contribuindo para a confiança pública e a eficiência administrativa. O tratamento de riscos não é um processo estático; requer monitoramento contínuo e revisões periódicas para assegurar a eficácia das medidas implementadas. Isso inclui:

12.1 AUDITORIAS REGULARES

- Realizar auditorias internas e externas para avaliar a conformidade e a eficácia das medidas de mitigação.
- Revisar e atualizar os controles internos com base nos resultados das auditorias.

12.2 INDICADORES DE DESEMPENHO

- Utilizar indicadores de desempenho para monitorar continuamente os riscos e a eficácia das estratégias de tratamento.
- Ajustar as estratégias de tratamento conforme necessário com base nos indicadores.

12.3 FEEDBACK E MELHORIA CONTÍNUA

- Coletar feedback dos funcionários e partes interessadas sobre a eficácia das políticas e controles de integridade.
- Implementar melhorias contínuas nos processos de gestão de riscos com base no feedback recebido e nas lições aprendidas.

12.4 PLANO DE AÇÃO DA SESP/ES


A integridade na administração pública é uma questão fundamental para garantir a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Nesse contexto, foi criado em julho de 2022 o Grupo de Trabalho de Integridade na Secretaria de Segurança Pública (SESP), com o objetivo de fortalecer as práticas éticas e de conformidade no órgão. Desde então, este grupo tem trabalhado para implementar um plano de ação que promova uma cultura organizacional baseada em valores como transparência, responsabilidade e ética.

Um marco importante nesse processo foi a elaboração e implementação do código de conduta ética, que estabelece diretrizes claras sobre o comportamento esperado dos funcionários da SESP. Além disso, foi constituída a Comissão de Ética da SESP, responsável por orientar, fiscalizar e promover a observância dos princípios éticos no ambiente de trabalho. Essas iniciativas representam um avanço significativo na promoção da integridade e no combate à corrupção dentro da instituição.


Seguindo o cronograma de trabalho atualizado, conforme exposto na próxima página e disponível no site oficial da SESP (<https://sesp.es.gov.br/cronograma-do-plano-de-integridade>), o Grupo de Trabalho tem realizado esforços consistentes para cumprir as metas estabelecidas.

Em suma, o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho de Integridade é crucial para fortalecer a governança e promover a confiança do público nas instituições públicas. A implementação de um código de conduta ética e a constituição da Comissão de Ética são passos importantes na construção de uma cultura organizacional baseada em princípios éticos e transparentes.


A publicação deste Plano vem reafirmar o compromisso contínuo em promover uma administração transparente, ética e responsável na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Controladoria e Integridade	
	<i>PLANO DE AÇÃO - 2022-49G7F- PROGRAMA DE INTEGRIDADE</i>	
	Versão: 06/2024	Revisão: 18/06/2024

O QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUEM VAI FAZER?	EVIDÊNCIA DE AÇÃO	STATUS
Criação do grupo de trabalho responsável pelo Programa de Integridade	3º Trimestre/2022	Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019.	Por portaria	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	PORTARIA Nº 25-R, DE 18 de julho de 2022	CONCLUÍDO
Criação do grupo de trabalho responsável pela elaboração do Código de Conduta Ética e Integridade da SESP	4º Trimestre/2022	Para organização e execução das atividades e trabalhos relacionados à elaboração do Código de Conduta Ética e Integridade da SESP.	Por portaria	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	PORTARIA Nº 143-S, 29 de dezembro de 2022.	CONCLUÍDO
Reestruturação da área de Controle Interno da SESP	1º Trimestre/2023	Para que haja equipe compatível e habilitada à implementação das ações propostas no Plano de Integridade da SESP.	Por medidas de gestão de RH	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	PORTARIA N-79-S 22 de julho 2022	CONCLUÍDO
Estabelecer ferramentas para o monitoramento do programa de integridade	2º Trimestre/2023	Para checar pontos de melhoria do Programa de Integridade e a efetividade da Deliberação Conjunta firmada com a SECONT	Por meio de controles das ações previstas nesta planilha e seus desdobramentos	UECI	https://trello.com/b/FgcKAYQo/quadro-programa-de-integridade	CONCLUÍDO
Aprovação do Código de Conduta Ética e Integridade da SESP	1º Semestre/2023	Para dar capilaridade ao instrumento, incentivar a cultura ética e explicitar os valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os servidores que atuam na SESP, os quais devem também nortear os relacionamentos internos e externos com os segmentos da sociedade, fornecedores e prestadores de serviço, visando alcançar o padrão de comportamento ético e íntegro que proporcione lisura e transparência dos atos praticados pelo corpo de servidores da SESP.	Evento para público interno e externo	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	PORTARIA Nº 032-R, de 29 de agosto de 2023.	CONCLUÍDO

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social</p>	Controladoria e Integridade	
	<i>PLANO DE AÇÃO - 2022-49G7F- PROGRAMA DE INTEGRIDADE</i>	
	Versão: 06/2024	Revisão: 18/06/2024

Constituição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	1º Semestre/2023	<p>- Para atuar, assessorando o Secretário de Segurança, na aprovação e lançamento do Código de Conduta Ética e Integridade da SESP.</p> <p>- Para zelar, após seu lançamento, na observância do Código de Conduta Ética dos Servidores da SESP, atuando e decidindo nos processos referentes à matéria ética.</p> <p>Para a elaboração de normas de procedimentos que se fizerem necessárias para atingir o objetivo de promover a busca contínua de relações transparentes e éticas no âmbito da SESP.</p>	Edição de Portarias e Atos Administrativos	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa e Subsecretários/SESP	PORTARIA Nº 160-S, de 06 de setembro de 2023.	CONCLUÍDO
Lançamento do Código de Conduta Ética e Integridade da SESP	2º Semestre/2023	Para dar publicidade ao Novo Código de Conduta Ética da SESP, utilizando o Site como principal ferramenta de divulgação.	Evento para público interno e externo	Grupo de trabalho e a ASCON/SESP	Publicação no site, da primeira reunião da Comissão de Ética em 18 de março de 2024. https://sesp.es.gov.br/Not%C3%ADcia/comissao-de-etica-da-sesp-realiza-primeira-reuniao-de-2024	CONCLUÍDO
Elaboração de plano de Gerenciamento de Riscos e inspeções em parceria com a SECONT.	2º Semestre/2024	Para fortalecer o controle externo e diagnosticar oportunidades de melhoria nos processos internos da SESP.	Agendamento com a CHAC/SECONT	UECI	-	A INICIAR
Elaboração Plano do Programa de Integridade da SESP	1º Semestre/2024	Para dar capilaridade ao instrumento, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Portaria nº 25-R, DE 18 de julho de 2022, visando alcançar lisura e transparência na Administração da SESP.	Elaboração do detalhamento do Plano de Integridade.	Grupo de trabalho responsável pelo Programa de Integridade	Publicação no site da 1ª versão do Programa de Integridade	<i>EM ANDAMENTO</i>
Desenvolvimento de um portal de intranet para a SESP a fim de implementar de forma efetiva um plano de comunicação Interna para fomento da integridade.	1º Semestre/2024	Para fomentar uma cultura de comunicação e transparência dos atos administrativos ou relacionados ao corpo de servidores da SESP e, após o lançamento do Código de Conduta Ética servir de instrumento para fortalecimento e sedimentação das premissas nele instituídas.	Por meio de desenvolvimento	GETIC	-	PENDENTE

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Controladoria e Integridade	
	<i>PLANO DE AÇÃO - 2022-49G7F- PROGRAMA DE INTEGRIDADE</i>	
	Versão: 06/2024	Revisão: 18/06/2024

Solicitar junto a ESESP abertura de turma ou disponibilidade de vagas para capacitação dos membros da comissão de ética e gerentes da SESP na temática Conduta Ética e Integridade.	1º Semestre/2024	Para fortalecer premissas contempladas na temática Conduta Ética e Integridade bem como para estabelecer uma consciência situacional no corpo gerencial da SESP sobre o Código de Conduta Ética e Integridade a ser implementado.	Por ofício do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	UECI	-	A INICIAR
Intensificar o fomento da atividade de mapeamento de processos	1º Semestre/2024	Para propiciar a edição, revisão e eventuais atualizações de normas de procedimentos e a identificação de processos críticos.	Por medidas de gestão de RH para fortalecimento do Escritório Local de Processos e Inovação	Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	-	EM ANDAMENTO

13 REFERÊNCIAS

Termo de Compromisso SESP/SECONT. Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual em, Vitória/ES, 15 de julho de 2022. Portaria Conjunta nº001 SESP/SECONT/2022.

Grupo de Trabalho do Programa de Integridade SESP. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP o Grupo de Trabalho responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. *Portaria nº25-R, 18 de julho de 2022.*

Grupo de Trabalho do Código de Conduta ÉTICA-SESP. Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP, o Grupo de Trabalho, responsável por coordenar os procedimentos prévios, elaborar e promover a disseminação do Código de Conduta e Ética da SESP. *Portaria nº 143-S, 29 de dezembro de 2022.*

Código de Conduta Ética da SESP. Aprovação do Código de Conduta Ética da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP. *Portaria nº 032-R, de 29 de agosto de 2023.*

Comissão de Ética da SESP. Nomeia os integrantes da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP. *Portaria Nº 158-S, de 06 de setembro de 2023.*

SESP – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Cronograma do Programa de Integridade da SESP – Versão 06/2024. <https://sesp.es.gov.br/cronograma-do-plano-de-integridade>. Acesso em 06/2024.

SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência. Repositório: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/112>. Acesso em 06/2024.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Reinaldo Brezinski Nunes – Cel PM
Subsecretário de Estado de Gestão Estratégica/SESP

Lana Lages – DP-PC
Ouvidora Geral/SESP

Leonir Evaristo Vulpi Júnior – Maj PM
Gerente de Projetos Especiais/SESP

Carlos Augusto Gabriel de Souza – IP-PC
Gerente do Observatório de Segurança Pública/SESP

Pablo Lima Nunes - Cabo – BM
Coordenador do Controle Interno/SESP

Rodolpho Rocha Induzzi – EP-PC
Coordenador de Projetos – Ouvidoria/SESP

Edson dos Santos Ribeiro
Assessor Especial – GPE/SESP

Elizandra Bento Ramos
Assessora Especial - GPE/SESP

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social



PLANO DE INTEGRIDADE

2024